



# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N° 01  
Proc. N° 326/2023

INDICAÇÃO N°

313/2023



Dispõe sobre "CRIAR O PROGRAMA "ESCOLA AMIGA DAS MÃES", nas instituições da Rede Municipal de Ensino."

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto à secretaria competente, sobre "CRIAR O PROGRAMA "ESCOLA AMIGA DAS MÃES", nas instituições da Rede Municipal de Ensino."

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 28 de Fevereiro de 2023.

ANTONIVALDO RIOS GOMES  
Vereador Kascata

## JUSTIFICATIVA

Na minha trajetória como liderança comunitária sempre atuei no acolhimento de mães solo, e existe uma frase que eu sempre escutava: "**O período das Férias é o terror das mães**".

No calendário escolar da rede municipal de ensino, o ano de 2023 possui 250 dias úteis, existindo portanto **42 dias úteis sem atividades letivas**, desconsiderando ainda os dias de recuperação escolar e os de reuniões de pais e mestre, nas quais a grande maioria dos alunos não podem comparecer.

Infelizmente, **esse período torna-se um pesadelo para as mães que não conseguem gozar suas férias profissionais junto com os filhos.**

Considerando ainda que um considerável número de mães está na informalidade, situação na qual não possuem as férias anuais garantidas, são milhares de mães que precisam sair de casa para trabalhar **e não tem onde deixar os filhos em segurança.**

As férias passam então a ser um enorme desafio às mães, visto que as Escolas estão fechadas.

**Nada mais justo que as Escolas recebam essas crianças e adolescentes no período das férias, caso assim os pais solicitem, para realização de atividades extracurriculares, a fim de garantir a saúde física e mental tanto dos filhos quanto das mães e pais.**

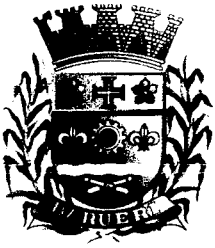
Quanto à essencialidade, deve-se observar que poucas coisas são mais importantes do que a educação para a convivência em sociedade, talvez só saúde e segurança.

Nesse sentido, é importante acabar com essa lógica absolutamente desarrazoada, na qual em caso de emergência sanitária as Escolas são as

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

01-IMP-2023 18-02 000371 1/2





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 SA 8000 ISO 14001

Fis: N°	02
Proc. N°	326/2023

primeiras a fechar e as últimas a abrir, pois com as Escolas Fechadas e outros setores da economia abertos, temos um novo período de terror para as mães que não possuem a opção de encaminhar seus filhos para a Escola, **seguindo os protocolos sanitários cabíveis.**

Visto a importância do assunto, conto com o apoio dos meus Nobres Pares, bem como com o Chefe do Executivo, para a aprovação da presente Propositura.

